

**DECRETO Nº 1550 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

- 15 – Urbanismo
  - 2.014 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
  - 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.500,00  
Fonte: 0001– Recurso Livre
  
- 10 – Saúde
  - 2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde
  - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 0040– ASPS
  - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$200,00  
Fonte: 0040– ASPS
  
- 08 – Assistência Social
  - 2.052 – Manutenção das Atividades Adm. da Ass. Social
  - 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 0001– Recurso Livre
  - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$1.000,00  
Fonte: 0001– Recurso Livre
  
- 15 – Urbanismo
  - 2.012 – Manutenção das Praças, Jardins, Monumentos e Vias Urbanas
  - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$1.000,00  
Fonte: 0001– Recurso Livre
  
- 10 – Saúde
  - 2.043 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal da Saúde
  - 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$200,00  
Fonte: 0040– ASPS

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 8º, I da Lei 731 de 10.12.2013:

04 – Administração  
2.005 – Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00  
Fonte:0001 – Recurso Livre

26 – Transporte  
2.019 – Manutenção e Melhorias das Estradas Municipais  
3.1.90.04.99 – Outras Contratações por Tempo Determinado.....R\$ 2.800,00  
Fonte: 0001– Recurso Livre  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.100,00  
Fonte:0001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2014.

**Valserina M. B. Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 24-10-2014

**Delisete M. B. Vizzotto**  
**Assessor Administrativo**